

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI N.º 3.275/2022

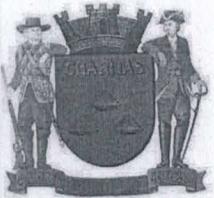
"Altera a redação do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 que Dispõe sobre a criação e regulamentação dos cargos públicos da Estratégia Saúde da Família – ESF e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.904/20 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Para atender ao disposto no artigo 2º desta Lei, ficam criados os cargos públicos abaixo mencionados:

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	NIVEL DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/HORAS
MÉDICO ESF	07	R\$ 8.421,87	VC 004	40
ENFERMEIRO ESF	07	R\$ 4.210,93	VC003	40



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

TÉCNICO ENFERMAGEM	07	R\$ 1.149,72	VC002	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42	R\$ 1.550,00	LEI FEDERAL - Nº 13.708/18	40

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.907 de 05 de agosto de 2020.

Ouro Fino, 17 de janeiro de 2022,


Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, o Município vem envidando todos os esforços necessários para o enfrentamento da Pandemia do COVID – 19.

Nesse período detectamos o aumento de demanda, assim como buscamos alternativas para atendimento adequado à população.

Na tentativa de melhorar o atendimento, conseguimos aprovação, pelo Ministério da Saúde, para abertura de mais 02 unidades de Estratégia de Saúde da Família.

Também iremos adequar o número de agentes comunitários de saúde que, anteriormente eram 04 por unidade e hoje, segundo o Ministério da Saúde, podem ser até 06.

Por esta razão, esse Projeto de Lei prevê o aumento de 02 vagas de Médicos, 02 Enfermeiros, 02 Técnicos de Enfermagem e 22 Agentes Comunitários de Saúde.

Também realizamos o estudo de impacto financeiro, que foi favorável à criação dessas vagas, conforme documento anexo.

Assim sendo, contando com a costumeira atenção dos Nobres Edis, submetemos o presente projeto para apreciação e posterior aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que, segundo o Ministério da Saúde, temos até o fim de janeiro para implementar as alterações.

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 001/2022

Data: 19 de janeiro de 2022

Ref.: Criação e Regulamentação de Cargos Públicos ESF

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: Artigo 16, inciso I.

HISTÓRICO

Criação e Regulamentação dos Cargos Públicos da Estratégia Saúde da Família – ESF.

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

As despesas com a respectiva atualização foram calculadas considerando o total aplicado em despesas com Pessoal e Encargos no exercício financeiro de 2021.

Abaixo o demonstrativo considerando o impacto dos cargos criados para 2022 e de 10% sobre o valor corrido, para os exercícios de 2023 e 2024. A RCL - Receita Corrente Líquida prevista foi extraída do Demonstrativo 10 do Anexo de Metas Fiscais do Projeto da LDO:

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
Pessoal e Encargos	33.705.028,07	37.075.530,88	40.783.083,97
Receita Corrente Líquida (RCL)	88.405.700,00	85.100.758,50	92.226.639,42
% do total da Despesa Líquida c/ Pessoal sobre a RCL	38,12	43,57	44,22
Limite Prudencial (§ único, art. 22, da LRF) - 51,30%	45.352.124,10	43.656.689,11	47.312.266,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	47.739.078,00	45.954.409,59	49.802.385,28

Larissa Silva de Lima
LARISSA SILVA DE LIMA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Fabiano Paulino de Souza
FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O-8

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

[Assinatura]
HENRIQUE ROSSI WOLF
PREFEITO MUNICIPAL